



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

ALTERA O INCISO VI, DO §3º, PERTENCENTE AO ART. 5º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - O inciso VI, do §3º, do art. 5º da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º -

(...)

§ 3º -

(...)

VI – Rua Izabel Moreira Gonzaga”

Art. 2º - Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, empresas de telefonia e empresa de Correios e telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa homenagear a saudosa Senhora Izabel Moreira Gonzaga, conhecida em toda comunidade pela alcunha de "Izabelão".

Muito Quista pela comunidade devido a sua enorme presteza, era uma figura representativa (em todas as frentes) para todo o bairro. Foi no bairro de Gagé onde nasceu, foi criada, criou seus filhos/netos, e faleceu.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA